



## EDITAL Nº 01/2022 MODALIDADE LEILÃO PÚBLICO

O Município de Catende, Estado de Pernambuco, por ordem da Senhora Prefeita, torna público, que fará realizar licitação pública, na **MODALIDADE DE LEILÃO - TIPO MAIOR LANCE**, no dia **17 de FEVEREIRO DE 2022, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS** exclusivamente **online**, pelo site [www.leiloesfreire.com.br](http://www.leiloesfreire.com.br), destinado à alienação de veículos, máquinas e materiais, no estado em que se encontram. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nº 8.883 de 08.06.94 e nº 9.648, de 27.05.99, devendo os interessados obter informações junto a COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 às 13:00 horas, ou ainda junto ao Leiloeiro Oficial Sr. **OSMAN SOBRAL E SILVA**, no escritório localizado à RUA AGENOR LOPES, 314AP. 402, BOA VIAGEM, RECIFE-PE, ou pelo site [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br), pelo telefone (81) 3048.0450.

### 1. OBJETO DO LEILÃO

A alienação para a venda de bens móveis, em virtude de haver se tornados antieconômicos e inservíveis para o Município, se tornando oneroso aos cofres públicos, com as suas permanências.

O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. **OSMAN SOBRAL E SILVA**, devidamente matriculado na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Pernambuco), sob o nº 007/2001, conforme termo de contrato firmado entre as partes, parte integrante deste Edital, independentemente de sua transcrição.

O Leilão será realizado **exclusivamente online**, respeitando as normas vigentes de vigilância sanitária, no tocante ao enfrentamento ao COVID 19. A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

### 2. LANCE MÍNIMO:

Os lances mínimos indicados acima foram previamente avaliados pela Comissão Especial do Leilão, obtidos através de Laudos de Avaliação, comprovando o estado de conservação em que se encontram os referidos veículos, conforme consta nos autos do Processo Licitatório nº 05/2022 Leilão nº 001/2022 e discriminado no ANEXO I.

### 3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**3.1.** O pagamento será à vista através de cheque caução de 20% (vinte por cento) que deverá ser emitido no ato da arrematação, acrescido de: 5% (cinco por cento) de comissão ao Leiloeiro Público Oficial e o mesmo percentual de 5% (cinco por cento) de taxas administrativas. O saldo 80% (oitenta por cento) deverá ser feito em depósito em cheque nominal, DOC ou transferência bancária, na conta corrente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE, CNPJ**

**10.186.138/0001-80** através BANCO BRASIL, Agência 1761-2, Conta Corrente nº 35.231-4, até às **16:00 h do terceiro dia útil subsequente ao leilão.**

**3.1.1** - O não fornecimento imediato no momento da arrematação do cheque caução, DOC ou transferência bancária emitido pelo arrematante, implicará no cancelamento da venda.

**3.2.** Quando o meio utilizado para a substituição do cheque caução for eletrônico (ex: transferência de saldo, Ted, Doc.), a liberação do lote somente se dará após o efetivo lançamento do crédito na conta indicada pelo leiloeiro, observados os prazos impostos pelas instituições bancárias para cada modalidade.

**3.3.** Os cheques deixados em caução que não forem substituídos até data e horário previstos no item 3.1, serão depositados.

**3.4.** É imprescindível que o arrematante identifique no comprovante de depósito, o número do(s) lote(s) a que se refere o pagamento, enviando o comprovante via e-mail para: [osmanleioesfreire@gmail.com](mailto:osmanleioesfreire@gmail.com) até a data e horário previstos no item.

**3.5.** É vedada a emissão de Nota de arrematação em nome de terceiros. O pagamento com cheques de terceiros, só serão aceitos mediante a apresentação de autorização por escrito do outorgante, devidamente assinada por este, e pelo outorgado, mediante apresentação de autorização do outorgante.

#### **4. RETIRADA DOS LOTES:**

**4.1.** Após a liberação dos bens, os mesmos deverão ser retirados com a apresentação da Nota de Arrematação, a partir do quinto dia útil subsequente ao Leilão, no horário das 08:00 às 17:00 horas. A liberação do(s) lote(s) cujo valor arrematado seja pago com cheque comum ou por um dos métodos contemplados no item 3.2, ficará vinculada a compensação do mesmo e liberação pelo Banco do valor correspondente e se dará mediante apresentação da Nota de Arrematação. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a apresentação da primeira via da Nota de Arrematação.

**4.2.** A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada.

**4.3.** É de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar o veículo, verificar a necessidade de óleo e combustível. Os Comitentes e o Leiloeiro Oficial não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão.

**4.4.** Os bens arrematados deverão ser retirados até o décimo quinto dia útil a contar do dia do leilão, sob pena de cobrança multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio da garagem municipal, contados da data do leilão.

**4.5.** O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada. A Nota de arrematação em leilão fornecida pelo leiloeiro ao arrematante não são documentos hábeis para a circulação do veículo arrematado em vias públicas e rodovias, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a regularização da documentação.

4.6. **Transferência de Propriedade** - No caso de veículos, os arrematantes deverão proceder, tão logo recebam a posse do bem, à transferência de propriedade. Para isso, deverão providenciar a emissão da segunda via do documento CRV junto ao DETRAN-PE, a seus próprios custos e responsabilidade, para que possam registrar o veículo perante o DETRAN de qualquer estado do país.

4.7. Os veículos, recuperáveis, que não possuem CRV, podem ser emplacados no DETRAN do estado de Pernambuco ou em outros estados que não exija o CRV para registro de bens oriundos de leilão, apenas nota de arrematação emitida pelo leiloeiro e Ofício emitido pelo Município. Caso os veículos tenham débitos pré-existentes e incidentes, os mesmos estão descritos e atualizados até a elaboração deste edital no anexo I e será de responsabilidade do adquirente, não cabendo a Prefeitura Municipal de Catende a regularização dos mesmos. Deve ainda o arrematante conferir através do site: [www.detran.pe.gov.br](http://www.detran.pe.gov.br) no campo consulta de veículos a situação atual do veículo, tais como: multas, descrição etc... tendo em vista poder ocorrer possíveis erros de digitação ou atualização das dívidas mencionadas.

4.8. Os interessados em participar do presente Leilão, pessoas físicas ou jurídicas, deverão vistoriar os bens.

4.8.1- Tanto os colaboradores da Prefeitura envolvidos no processo quanto os proponentes arrematantes ou seus representantes que forem vistoriar os lotes deverão obrigatoriamente utilizar a Máscara de Proteção Individual.

4.8.2 – Tendo em vista da necessidade de evitar aglomerações, bem como o cumprimento de medidas regulamentadas pelas autoridades sanitárias estaduais e municipais no enfrentamento ao COVID-19, as VISTORIAS deverão ser agendadas previamente, através do e-mail do leiloeiro: [osmanleioesfreire@gmail.com](mailto:osmanleioesfreire@gmail.com).

4.9. O arrematante é **totalmente responsável pela verificação/vistoria dos bens**, objeto desta licitação, no local em que se encontram antes da proposição de lances no Leilão, ficando perfeitamente entendido, para todos os fins, que a descrição dos bens apresentados na relação do Anexo I, deste Edital, são meramente informativas.

4.10 O arrematante não poderá alegar sob qualquer pretexto, desconhecimento das condições deste Edital, o qual foi distribuído gratuitamente na entrada do leilão, disponibilizado no site [www.leioesfreire.com.br](http://www.leioesfreire.com.br) e lido no início do pregão.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS:

**5.1.** Todos interessados, pessoas físicas e jurídicas, que não cumpriram as condições do Edital em leilões anteriores, independentemente de qualquer formalidade, poderá participar do leilão, desde que portem os seguintes documentos: Carteira de Identidade e CPF quando pessoa física e CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) e contrato social quando pessoa jurídica. Em ambos os casos, será imprescindível que o adquirente do bem leiloadado seja titular de conta corrente bancária, com saldo disponível e de livre movimentação através do cheque caução, ou outro meio de transferência, que deverá ser emitido no ato da arrematação.

**5.2.** De acordo com o Artigo 93 da Lei 8.666/93, impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório, prevê pena de detenção de seis até vinte e quatro meses. Da mesma forma, o artigo 95 prevê que afastar ou procurar afastar licitante por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, prevê pena de detenção de vinte e quatro a quarenta e oito meses, e multa, além da pena correspondente à violência.

**5.3.** A critério do Leiloeiro Oficial ou do Comitente vendedor, os lotes poderão ser antecipados, postergados, agrupados, desdobrados, retirados ou ter a documentação baixada junto ao Detran a qualquer tempo do Leilão.

**5.4.** Imediatamente após o lance aceito pelo Leiloeiro Oficial, o arrematante deverá identificar-se fornecendo o nome, endereço, RG e CPF ou CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), para emissão da respectiva Certidão de arrematação em Leilão.

**5.5.** No caso de desistência ou devolução do cheque-caução por insuficiência de fundos, o arrematante pagará uma multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de arrematação mais 10% (dez por cento) ao Leiloeiro Oficial, valor este também calculado sobre o valor da arrematação, independente de interpelação judicial ou extrajudicial. Não serão aceitas desistências após o pagamento já ter sido efetuado.

**5.6.** Fica reservado aos Comitentes, o direito de não liberar os bens por preço inferior ao da avaliação.

**5.7.** No ato da arrematação o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes do presente Regulamento, isentando os Comitentes e o Leiloeiro Oficial de responsabilidade por possíveis erros de impressão nos anúncios e catálogos do leilão ou por qualquer outro motivo a seu exclusivo critério.

**5.8.** A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista que o presente edital foi precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento quando da visitação e lido ao início do leilão.

**5.09.** Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo Presidente da Comissão Especial de Leilão, pelo Leiloeiro e facultada aos demais presentes. Serão emitidas notas de arrematações para cada licitante vencedor, onde que a mesma constará dados e endereço completos.

**5.10.** Os bens poderão ser examinados a partir do dia **31 de janeiro na garagem da Prefeitura Municipal**, das 08:00 às 13 horas, localizado nesta cidade.

**5.11.** O leiloeiro prestará contas dos valores recebidos e todo procedimento da realização do leilão a Prefeitura de Catende, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir do mesmo.

A **COMISSÃO ESPECIAL DO LEILÃO** da Prefeitura Municipal de Catende, presente ao leilão, reserva-se o direito **SUSPENDER** ou **CANCELAR** o mesmo, se os lances oferecidos não apresentarem preços vantajosos para o Município, ou por qualquer outro motivo que julgar conveniente ao interesse público.



Catende - PE, 28 de janeiro de 2022.

**Ricardo José Correia de Melo**  
Presidente da Comissão Especial de Leilão

**Josenildo Ramos da Silva**  
Membro

**Genilson Quirino da Silva**  
Membro

LEILÃO PÚBLICO 01/2022

ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	<p>MOTONIVELADORA FIATALLIS, ANO 2000, DIESEL, MOTOR 004415, COR LARANJA. (SUCATA)</p>  <p>SITUAÇÃO DA MOTONIVELADORA: FALTANDO OS PNEUS E MOTOR (SUCATA).</p> <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORAR A MÁQUINA, ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM</p>	R\$ 5.000,00
02	<p>GM/CORSA WIND, ANO 1999/2000, COR BRANCA, PLACA KLH6261 GASOLINA.</p>  <p>SITUAÇÃO DO VEICULO, AVARIAS DIVERSAS, PNEUS LISOS E MOTOR PRECISANDO DE REPAROS, DEVIDO O ALTO CUSTO DE MANUTENÇÃO FICAMOS DE ACORDO QUE OS MATERIAIS SEJAM LEILOADOS.</p> <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORAR O VEÍCULO, ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM</p>	R\$ 3.000,00

<p>03</p>	<p>FIAT/PALIO FIRE, ANO 2004/2005, COR BRANCA, PLACA KJO8338, GASOLINA (SUCATA).</p>   <p>SITUAÇÃO DO VEICULO: SUCATA.</p> <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORAR O VEÍCULO, ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM</p>	<p>R\$ 1.000,00</p>
<p>04</p>	<p>RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR, ANO 2010, MODELO 416E, COR AMARELA, DIESEL. (SUCATA).</p>  	<p>R\$ 20.000,00</p>

	<p>SITUAÇÃO DA RETROESCAVADEIRA: FALTANDO DIVERSAS PEÇAS DO MOTOR (SUCATA).</p> <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORAR A MÁQUINA, ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM</p>	
05	 <p>GM/MONTANA ENGESIG FURG, ANO 2012/2013, COR BRANCA, PLACA PFX8995, ALCOOL E GASOLINA. (SUCATA).</p> <p>SITUAÇÃO DO VEICULO: SUCATA.</p> <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORAR O VEÍCULO, ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM</p>	R\$ 1.500,00
06	 <p>SITUAÇÃO DO VEICULO: SUCATA.</p> <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORAR O VEÍCULO, ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM</p>	R\$ 1.000,00